



RESOLUÇÃO Nº 151 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A COMISSÃO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DE 2023

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO – RJ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951 nos arts. 6º e 13; Lei nº 6.021 de 03 de janeiro de 1974 no art. 1º; Lei nº 6.537 de 19 de junho de 1978 no art. 1º incisos 2º e 3º, art. 6º incisos 1º, 2º, 3º e 4º, art. 7º, Regimento Interno deste Conselho Capítulo V art. 21 e art. 16 - parágrafo único:

C O N S I D E R A N D O: Que a Economista Flávia Vinhaes Santos está impedida de participar da comissão eleitoral do CORECON-RJ.

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituí-la pelo Economista João Hallak Neto, ficando, a partir desta data, a referida comissão constituída pelos seguintes membros:

EFETIVOS: Carlos Henrique Tibiriçá Miranda; registro nº 11.130
João Hallak Neto; registro nº 22.841
Sidney Pascoutto da Rocha, registro nº 13.763

SUPLENTE: Clician do Couto Oliveira; registro nº 20.697

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Sidney Pascoutto da Rocha, registro nº 13.763

Art. 2º - Fica determinado que a primeira reunião da referida comissão para análise e julgamento do(s) registro(s) da(s) chapa inscrita(s) será realizada na sede do CORECON-RJ em 15/09/2023, às 18h.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023


Marcelo Pereira Fernandes
Presidente